

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 31/2020/2020 - GOINFRA

O DIRETOR DE GESTÃO INTEGRADA - DGI DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências, e

CONSIDERANDO que cabe a autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Gestor de Contratos são:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Manter controle atualizados dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IV - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar os recebimentos dos itens, a prestação dos serviços e obras contratadas, em conjunto com o Diretor/Gerente da respectiva pasta;

V -- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades contida passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso.

VIII - Conforme Art. 7º. da portaria 240/2020, " Em casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, é obrigação do Gestor noticiar a Diretoria ou a Gerência responsável, para que o substituto possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e/ou suspensão das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução."

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 06/2019 de 17/10/2019

Art 2º . Designar como do Gestor e fiscal de contrato o servidor JUNYOR MANOEL DE ARAUJO, CPF nº 796.827.231-91, ocupante do cargo de Gestor em Tecnologia da Informação, e como seu suplente o servidor SERGIO ANTONIO DA SILVA ROCHA, CPF 438.431.581-34, ocupante do cargo , Analista de Transporte de Obras, ambos lotados na GI-GETIN, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de Contratação de Prestação de serviços de cópias reprográficas, impressões e escaneamento de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e em linha de produção, fornecimento de softwares de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais , inclusive papel branco, etiquetas e ribbons e manutenção preventiva, firmado com empresa ou empresas a serem contratadas em virtude do processo licitatório em andamento nesta agência através do processo SEI 201900036008296, isto para os LOTES 01 e 02 da referida contratação.

Art. 3 - Dê ciência aos interessados;

Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria de Gestão Integrada - DGI do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 13 dias do mês de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RODRIGUES PINTO**, **Diretor (a)**, em 14/07/2020, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014173432** e o código CRC **0B059C58**.

DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO
CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4267



Referência: Processo nº 201900036008296

SEI 000014173432